

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 067/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 107/2024 - Procuradoria Jurídica, (Evento 25), o Despacho nº 137/2024 - Procuradoria Jurídica (Evento 26), Processo Administrativo Eletrônico nº 1230/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 628/2024 - Controle Interno, (Evento 27), que acompanha o Parecer Jurídico 107/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 470/2024 - Presidência da Fundação UnirG (Evento 28) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para contratação de Palestrante para comunidade acadêmica da Universidade UnirG, tendo como tema: Facções Criminosas e Violência Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **R GRECO INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO EM DIREITO LTDA**, CNPJ nº 48.557.525/0001-59, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

Publicado no Placar

Em: 02 de maio de 2024

Tanyelle